



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 008/2017

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional

Formação Continuada VIOLÃO BASICO I

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Consuper – IFC/064/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Violão Básico I – Turma A	10	Ensino fundamental completo, ter mais de 15 (quinze) anos e possuir violão.	Matutino	De 20/02/17 a 01/03/17
Violão Básico I – Turma B	10	Ensino fundamental completo, ter mais de 15 (quinze) anos e possuir violão.	Vespertino	De 20/02/17 a 01/03/17

2. Apresentação do Curso:

O curso de qualificação profissional Violão Básico I visa iniciar os estudantes na técnica básica do instrumento. O aluno aprenderá a tocar músicas de nível iniciante em forma de acompanhamento e em forma de melodia, solo e em conjunto, e a analisar criticamente o repertório para o instrumento.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 40 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Violão Básico I – Turma A	Quinta-feira às 10h	Campus do IFC-Brusque
Violão Básico I – Turma B	Quinta-feira às 17h30	Campus do IFC-Brusque



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 16 de março de 2017, com previsão de término no mês de julho de 2017

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de músicos e comunidade em geral de Brusque.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ensino Fundamental Completo;
- b) Ter quinze anos ou mais;
- c) Possuir violão.

4.3 Serão ofertadas 10 (dez) vagas cada turma.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 20/02/17 a 01/03/17.**

5.2. Horário e Local:

As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link: <https://goo.gl/LgslUv>

5.3.É procedimento indispensável para o ato da inscrição tomar ciência do conteúdo deste Edital.

6. Da Seleção:

A seleção dos candidatos será feita por sorteio, a ser realizado no dia 06 (seis) de março de 2017 no Campus do IFC de Brusque. Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas ofertadas o sorteio não será necessário.

No caso de sobra de vagas em uma turma, e no esgotamento da lista de espera da respectiva turma, os candidatos da lista de espera da outra turma serão chamados pela ordem do sorteio.

7. Da Matrícula

7.1.O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Secretaria do IFC Campus Brusque – Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque-SC das 08h as 12h e das 13h as 17h.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

c) Comprovante de Ensino Fundamental Completo (cópia acompanhada do original)

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A avaliação do rendimento da aprendizagem prática será realizado em etapas. A primeira etapa consiste na observação pelo professor do desenvolvimento técnico e musical dos estudantes ao longo do semestre de maneira individualizada. Os critérios a serem analisados são a fluência musical e o desenvolvimento técnico-instrumental. Esta avaliação prevê uma nota emitida na metade do semestre e outra na apresentação pública de encerramento do curso. A atividade teórica será avaliada pela na resolução de exercícios na plataforma moodle, de acordo com os critérios de pontualidade, assiduidade e correção. O terceiro componente avaliativo é a autoavaliação, que visa conscientizar os estudantes do seu próprio processo de aprendizagem. A nota conferida pelo aluno na autoavaliação tem o mesmo peso dos outros componentes avaliativos. O cálculo da nota final é uma média simples entre a duas notas da avaliação de aproveitamento prático, a nota dos exercícios teóricos e a nota de autoavaliação.

8.2 Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

9. Do Cronograma:



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Brusque

Rua Hercílio Luz, 63
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-300
(47)3396-0080
falecom@brusque.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	20/02/2017 a 01/03/2017.
2	Homologação dos Inscritos	02/03/2017
3	Período para Recurso	02/03/2017
4	Resultado do Recurso	03/03/2017
5	Seleção (Sorteio)	06/03/2017 às 10h30 min
6	Divulgação do resultado da seleção	06/03/2017
7	Período para Recurso	07/03/2017
8	Resultado do Recurso	08/03/2017
9	Resultado Final	08/03/2017
10	Matrícula	09 e 10/03/2017
11	Início das Aulas	13/03/2017
12	Fim previsto do curso	07/2017

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do Campus será responsável pela matrícula.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a metade das vagas oferecidas, o Campus Brusque poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso ao diretor-geral do Campus (Anexo I).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

10.9 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 17 de fevereiro de 2017.



Helio Madiel Gomes
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016
D.O.U em 31/03/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

ANEXO I – RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: N° 008/2017

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato